

**Recortes da
política urbana
para eventos,
casas de shows e
espetáculos**



POLÍTICA
URBANA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



Introdução

Eventos e casas de shows

Diante de um cenário de forte retomada das atividades econômicas do Município de Belo Horizonte em um novo momento “pós-pandemia”, é necessário discutirmos sobre as atividades de cultura e entretenimento. Tais atividades, mais do que necessárias como um ramo econômico, é um meio de restabelecimento de um “bem-viver” apazível aos cidadãos Belo Horizontinos.

Os eventos possuem grande potencial de geração de empregos, trabalho e renda para diversos profissionais e empresas e estão entre aquelas atividades que demonstram a identidade de nossa cidade e proporcionam a troca de cultura, arte, gastronomia, enfim, de felicidade.

Faz-se necessário buscar o equilíbrio dos eventos e de outras atividades de entretenimento com as demais funções urbanas, sobretudo, resguardando os controles relativos ao conforto ambiental e ao ruído na vizinhança.

Este e-book trabalhará recortes da política urbana sobre as atividades eventuais e casas de shows com base:

- no Código de Posturas (Lei nº 8.616, de 2003), que disciplina normas pela harmonia das funções da convivência entre diversas formas de utilização de espaços públicos e privados;
- na “Lei de Eventos” (Lei nº 9.063, de 2005), que regula as atividades eventuais;
- no Plano Diretor (Lei nº 11.181, de 2019), no que especifica sobre estudo de impacto de vizinhança.

Este e-book será incorporado a outros já publicados pela SMPU. Lembramos que os e-books não são estáticos, e as dúvidas, sugestões e críticas, sempre bem vindos, nos auxiliarão a desenvolver e evoluir este e outros materiais que tratem de implementar nos espaços os princípios do nosso Plano Diretor, nosso Código de Posturas e nossas Leis de Controle Urbanístico e Ambiental.



Eventos e casas de shows

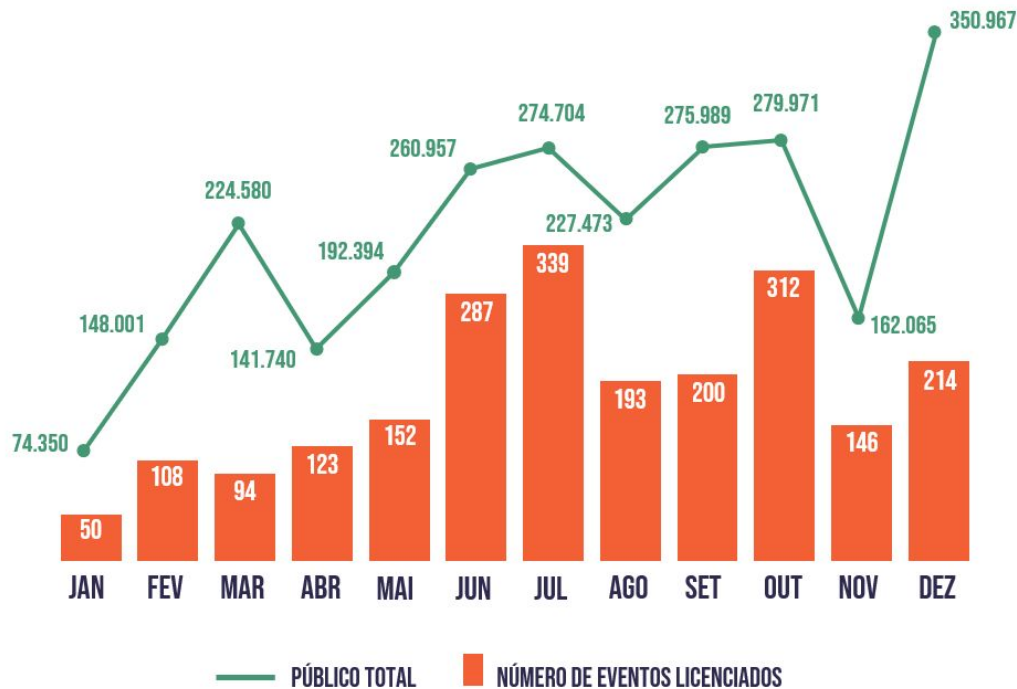
Conceitos e definições

Eventos

- Considera-se evento qualquer realização, **sem caráter de permanência**, de atividade recreativa, social, cultural, religiosa ou esportiva.
- Poderá ser realizado evento **em logradouro público**, desde que **atenda ao interesse público**, devidamente demonstrado no processo de licenciamento respectivo. O uso do logradouro público é facultado a todos e **o acesso a ele é livre**.
- eventos realizados **em espaço público ou privado, portador de Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades - ALF**, ficam dispensados de licenciamento, quando forem **executados nos limites e condicionantes** do respectivo alvará - **ou seja, precisa haver ALF específico**.

Eventos

Sazonalidade dos eventos -2019



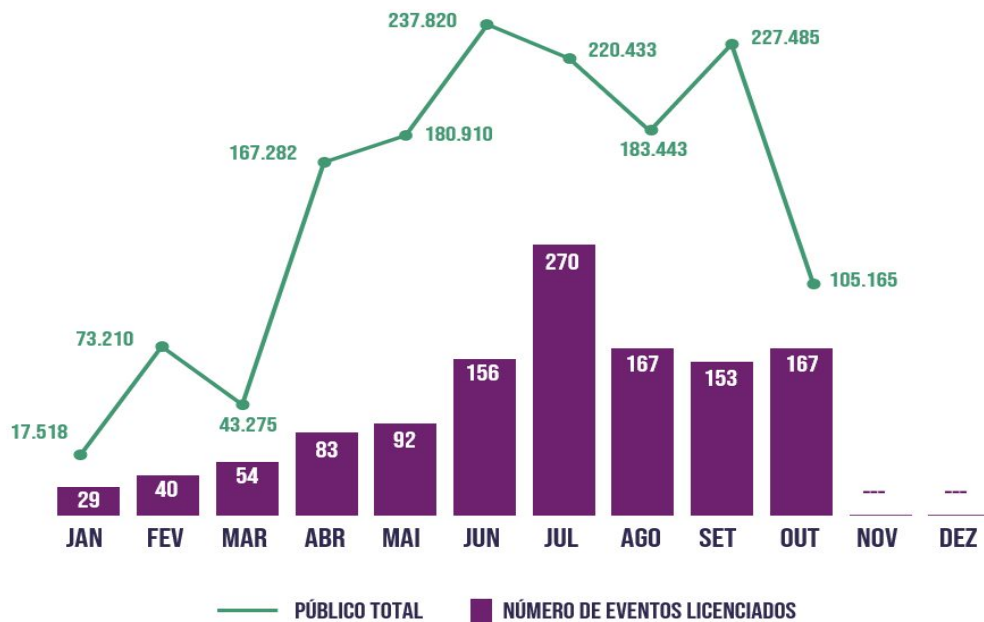
A distribuição dos eventos ao longo do ano ocorre de forma irregular.

Os meses que concentram o maior número de eventos são aqueles das festas tradicionais com grande adesão popular, como:

- fev/mar: carnaval
- jun/jul: festas juninas
- out: dia das crianças
- dez: reveillon, natal, ensaios de blocos

Eventos

Sazonalidade dos eventos -2022



Com a flexibilização para retomada dos eventos a partir da redução dos índices de contaminação da pandemia da Covid-19, **o número de eventos licenciados, que começou tímido no início do ano, foi aumentando a cada mês.** No período das festas juninas, já se percebeu acréscimo acentuado no número de eventos, aproximando dos números dos anos anteriores.

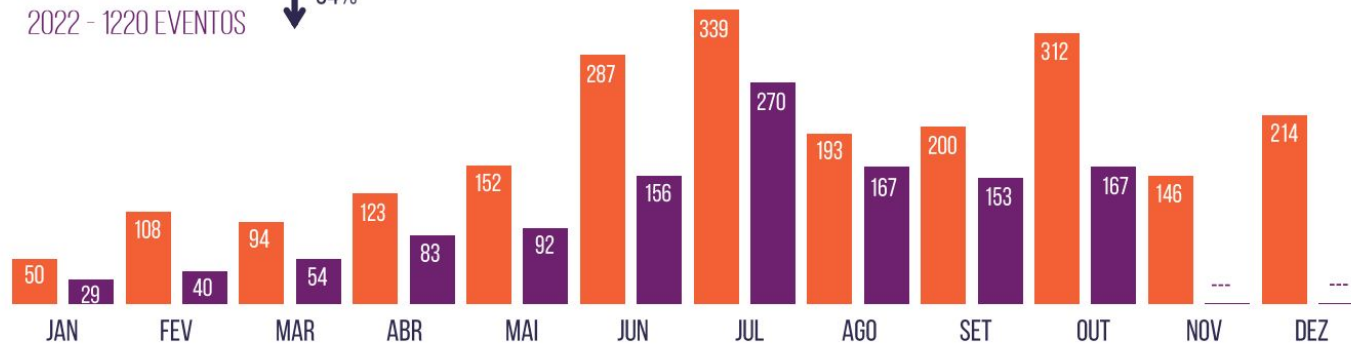
Eventos

Eventos Licenciados por Mês - Comparativo 2019 e 2022

JANEIRO A OUTUBRO

2019 - 1858 EVENTOS
2022 - 1220 EVENTOS

↓ -34%



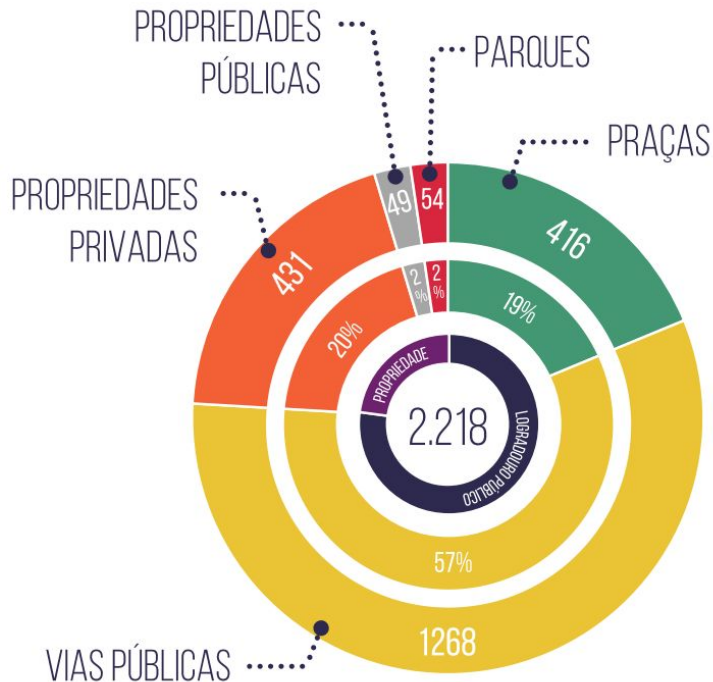
■ Nº DE EVENTOS LICENCIADOS EM 2019

■ Nº DE EVENTOS LICENCIADOS EM 2022

Dados de janeiro a outubro

Eventos

Dos locais dos eventos

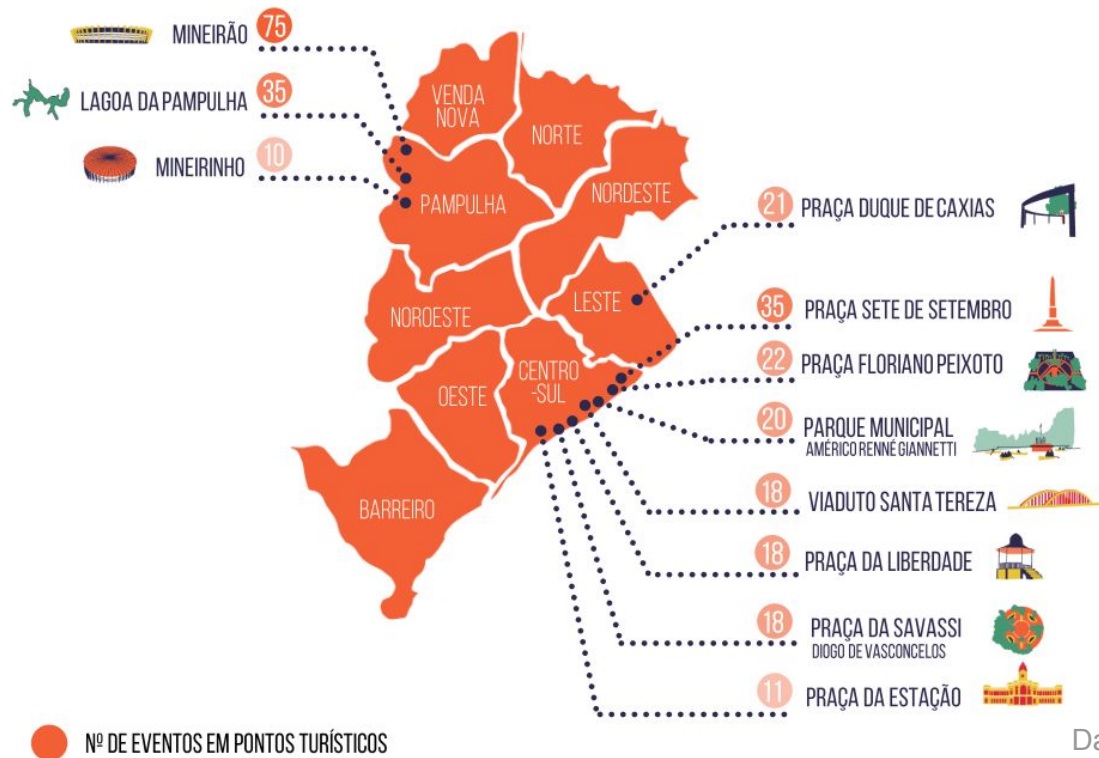


Dos eventos licenciados, a maioria ocorreu em vias públicas, representando **57%** do total, seguido dos eventos em propriedade privada, **20%**, e eventos em praças públicas, **19%**.

Os locais que menos receberam eventos foram as propriedades públicas e os parques, que representaram aproximadamente **2%** do total cada.

Eventos

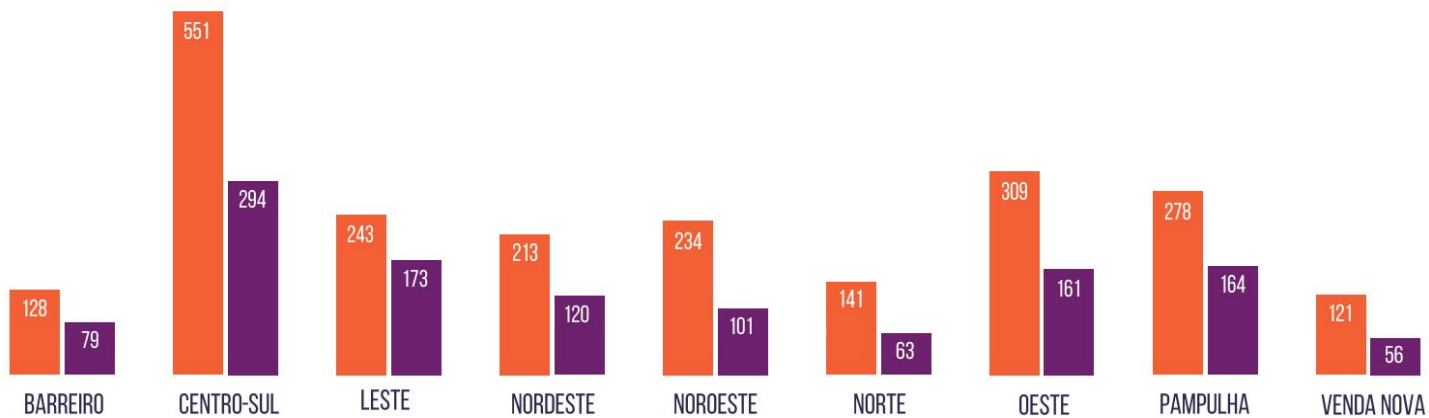
Dos locais dos eventos



Dados de 2019

Eventos

Eventos Licenciados por Regional - Comparativo 2019 e 2022



■ Nº DE EVENTOS LICENCIADOS EM 2019

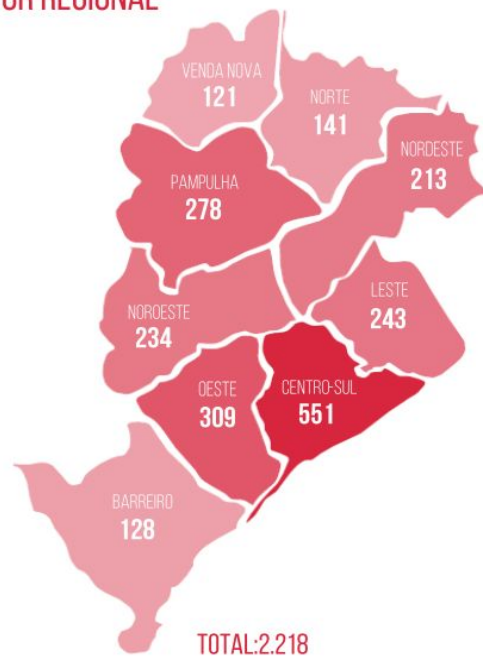
■ Nº DE EVENTOS LICENCIADOS EM 2022

Dados de janeiro a outubro

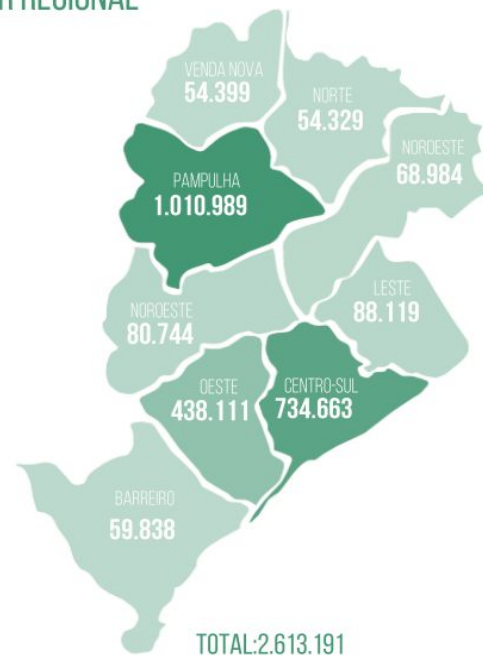
Eventos

Eventos nas Regionais

NÚMERO DE EVENTOS POR REGIONAL



PÚBLICO EM EVENTOS POR REGIONAL

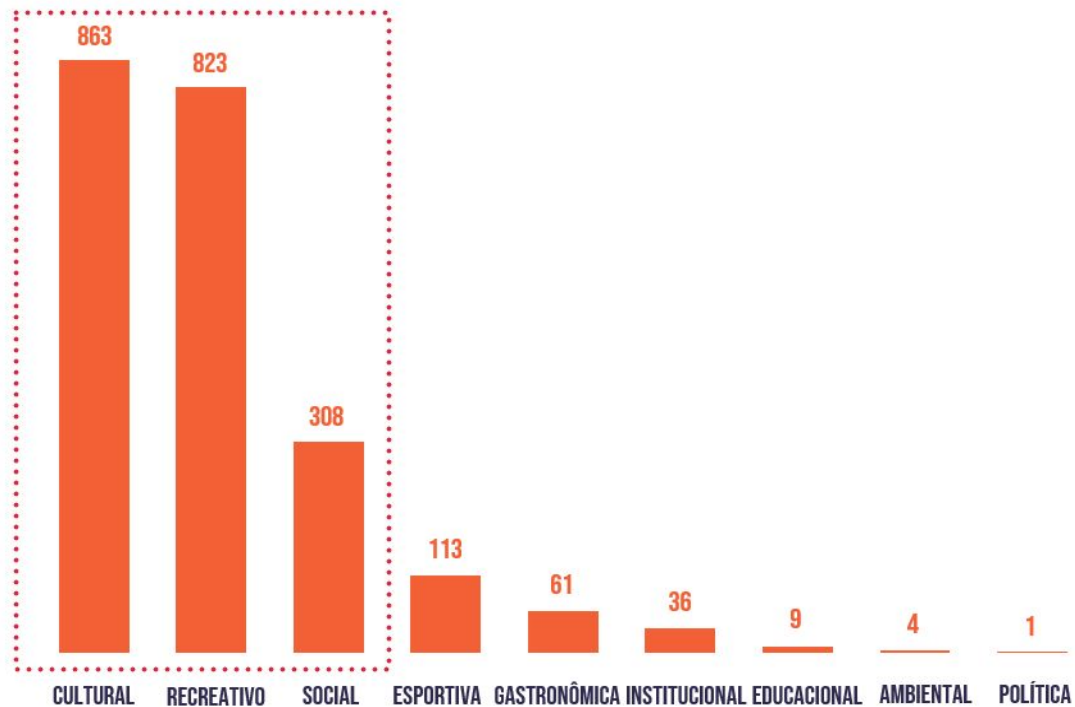


Dados de 2019



Eventos

Natureza dos eventos



Dados de 2019



Eventos e casas de shows

Classificações



Os eventos classificam-se quanto à sua **natureza, duração, dimensão e local**:

Lei 9.063/2005

- Quanto à **natureza**, o evento pode ser:
cultural, de entretenimento e lazer, esportivo, expositivo, político, religioso e social.
- Quanto à **duração**, o evento pode ser:
a) momentâneo, quando realizado em horas;
b) continuado, quando realizado em dias.



Eventos e casas de shows

Classificações

Os eventos classificam-se quanto à sua **natureza, duração, dimensão e local**:

Lei 9.063/2005

- Quanto à **dimensão de público**, o evento pode ser:

- a) **pequeno**: até 25.000 pessoas;
- b) médio: de 25.001 até 100.000 pessoas;
- c) grande: acima de 100.000 pessoas.

- Quanto ao **local**, o evento pode ser realizado em:

- a) **logradouro** público;
- b) parque ou espaço não edificado;
- c) **espaço edificado**, caracterizado como recinto fechado.

Evento de **mínima dimensão**:

Decreto 13.792/2009

- público até 1.000 pessoas;
- palcos, palanques e/ou estruturas similares com no máximo 30m², sem coberturas e sem iluminação;
- classificado pela BHTRANS como de baixa complexidade (que não precisa de DOT);
- sem exigência de Laudo Técnico de Segurança e ART.



Eventos e casas de shows

Conceitos e definições

Casas de shows e espetáculos - CNAE: 900350002

- local utilizado para a realização de **concertos, apresentações musicais diversas e vários outros tipos de espetáculos** voltados para o entretenimento, sendo este a atração principal do estabelecimento, havendo **restrição de entrada e/ou cobrança de ingresso** para se ter acesso.

Casas de festas e eventos - CNAE:

823000201

- local para **festas e eventos particulares, realizados para convidados, sem a cobrança de ingresso**, tais como festas infantis, festas de formatura e recepções de 15 anos e de casamento.

Bares com entretenimento -

CNAE: 561120500

- local com **serviço de bebidas alcoólicas, e entretenimento** (música ao vivo ou mecânica) ainda que de forma eventual ou periódica, **aberto ao público em geral e sem cobrança de ingresso**, podendo ser cobrado couvert artístico de forma opcional. O entretenimento não pode ser a atração principal do estabelecimento, que o configuraria como casa de shows e espetáculos.

CNAE Bares "sem entretenimento": 561120400

Boates e danceterias -

CNAE:

932980100

- **casas noturnas**, com restrição de acesso e/ou cobrança de ingressos, **com pista de dança**.



MATRIZ DE DIFERENÇAS ENTRE AS ATIVIDADES				
Bar com entretenimento / Casa de shows / Discoteca / Casa de festas e eventos				
Atividade	Bar com entretenimento (561120500)	Casa de Shows (900350002)	Discoteca (932980100)	Casas de Festas e Eventos (823000201)
Característica do empreendimento				
Apresentação musical	X	X	X	X
Público em pé junto às mesas	X	X	X	X
Pista de dança ou espaço específico para dança		X	X	X
Venda de ingresso (cobrança na porta ou por site)		X	X	
Divulgação de atrações e shows em redes sociais		X	X	
Controle de entrada com biombo, reserva de área ou outro sistema, sem venda de ingresso	X			
Restrição de entrada na porta		Mediante Ingresso	Mediante Ingresso	Mediante Convite
Aluguel do espaço para festas de formatura/ 15 anos/ casamento / aniversário infantil				X
Aluguel do espaço para eventos corporativos				X
Venda de bebidas	X	X	X	
Atração principal é a apresentação musical		X		



MATRIZ DE DIFERENÇAS ENTRE AS ATIVIDADES				
Bar com entretenimento / Casa de shows / Discoteca / Casa de festas e eventos				
Atividade	Bar com entretenimento (561120500)	Casa de Shows (900350002)	Discoteca (932980100)	Casas de Festas e Eventos (823000201)
Característica do empreendimento				
Reserva de mesa para comemoração de aniversário ou encontro de família/amigos	X		X	
Couvert cobrado na conta (opcional)	X			
Couvert cobrado na entrada		X	X	
Implantação de medidas de controle de ruído e atenuação da vibração	X	X	X	X
Adoção de sistema de controle de efluentes atmosféricos	X		X	X
Adoção de sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade				X
Camarote		X	X	
Licenciamento Urbanístico - EIV		X	X	
Seguro de responsabilidade civil em favor de terceiros		X	X	X



Normativas sobre eventos

O que são atividades eventuais?

A atividade exercida no **logradouro público** pode ser:

- **constante**: aquela que se realiza periodicamente (como as feiras promovidas pelo executivo) autorizada pelo poder público, mediante licitação.
- **eventual**: aquela que se realiza esporadicamente. O documento de licenciamento para atividade eventual poderá ser de **até 3 meses, improrrogável**. Art. 121 da Lei 8.616, de 2003

O número de eventos permitidos em cada local, será definido observando-se a natureza dos mesmos e as especificidades locais. Art. 98 do Decreto 14.060, de 2010



Normativas sobre eventos

O que são atividades eventuais?

A atividade não residencial em **propriedade** pode ser:

- em **caráter permanente**: deverá possuir o ALF - Alvará de Localização e Funcionamento, que terá validade de 5 anos, prorrogável;
- em **caráter temporário**: deverá possuir o Alvará de Evento que terá o prazo de validade do respectivo evento, **não podendo ser superior a 3 meses**. Art. 138 do Decreto 14.060, de 2010



Normativas sobre eventos

Quais são as normas que regulam?

- **Lei 8.616/2003** - Código de Posturas de Belo Horizonte e seu decreto regulamentador - **Decreto 14.060/2010**
- **Lei 9.063/2005** - Regula procedimentos e exigências para a realização de evento no Município e seu decreto regulamentador - **Decreto 13.792/2009**
- **Lei 8.397/2002** - sobre sanitários móveis para realização de evento em logradouros públicos
- **Lei 11.126/2018** - Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos

Normativas sobre eventos

Quais são as normas que regulam?

- **Portaria Conjunta SMARU/BELOTUR/FPM/SEML/SMAFIS N° 009/2017-**
Institui a Comissão de Agendamentos de Eventos e dispõe sobre procedimentos e critérios para agendamento de eventos em espaços públicos.
- **Portaria Conjunta SMARU/SARMU-CS N° 012/2016** - Dispõe sobre procedimentos para licenciamento de eventos na Praça da Estação.
- **Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros:**
IT-33 - 3ª edição (2020) - Eventos Temporários
IT-39 - 3ª edição (2020) - Blocos de Carnaval





Normativas sobre eventos

Projeto de Lei nº 358, de 2022 - Altera a Lei 9.063 de 2005

Alterações aprovadas: Aguarda publicação da Lei e do seu Decreto Regulamentador

- Possibilidade de realização de **evento promocional** - a ser disciplinada em regulamento - condicionada a prestação de **contrapartida social ou cultural** em montante compatível com o benefício auferido por seu realizador e com as condições de mercado;
- Possibilidade de realização de **evento com cobrança de ingressos em logradouro**, com exceção para eventos no período do carnaval - a ser disciplinada em regulamento. **Meta de fomentar o turismo e a valorização da identidade local.**
- Os eventos devem ter: **público superior a 1000 pessoas**; **potencial de atração turística e de promoção do município** no âmbito regional, nacional ou internacional.



Normativas sobre eventos

Projeto de Lei nº 358, de 2022 - Altera a Lei 9.063 de 2005

Alterações aprovadas: Aguarda publicação da Lei e do seu Decreto Regulamentador

- Novo **critério para definição de atividade eventual em propriedade** - admitindo como atividade eventual, os eventos ocorridos no mesmo imóvel:
 - **em número não superior a 12;**
 - e cuja **duração máxima não exceda 90 dias**, considerando o **somatório dos períodos** constantes das licenças.
- A base para a contagem é o período de **1º de janeiro a 31 de dezembro** de cada ano.
- Os imóveis não podem ter **histórico de penalidades** aplicadas em ações fiscais decorrentes de **poluição sonora**, para serem licenciados conforme as novas regras de atividades eventuais em propriedade.

Normativas sobre eventos

Possibilidades e limitações

Considerando as **especificidades de cada porção do Município** e com o **objetivo de reduzir os impactos gerados pelos eventos para a vizinhança** - principalmente aqueles relativos aos incômodos decorrentes de ruído e impactos no trânsito - se faz necessária a **definição de diretrizes e restrições para autorização de eventos**, tais como:

- restrição de horário para realização de eventos em logradouro público até às 22:00;
- restrição de montagem e desmontagem de eventos após às 23:00;
- restrição de autorização de eventos com som mecânico ou shows próximo a hospitais;
- diretrizes especiais para eventos em conjunto urbano protegido pelo patrimônio cultural;
- limitação da frequência de corridas autorizadas na Orla da Lagoa da Pampulha.




Normativas sobre eventos

Possibilidades e limitações

Outras diretrizes a serem observadas:

- Cuidado especial com a **desobstrução dos passeios** e a garantia do **acesso local às garagens** existentes na área do evento em logradouro;
- **Instalação de barracas** em eventos em logradouro exclusivamente destinadas à **comercialização de comidas e bebidas ou artigos diretamente ligados à temática do evento**, sob pena de caracterização como feira em logradouro público;
- Obrigatoriedade da **limpeza dos locais do evento** sob os critérios do órgão municipal responsável pela limpeza urbana;
- Bloqueio da agenda de eventos nos dias de aplicação de **provas do ENEM**: em 2022 será nos **dias 13 e 20 de novembro**.



Normativas sobre eventos

Possibilidades e limitações

Outras diretrizes a serem observadas:

- Instalação de **Sanitários Móveis**:
 - Em evento em logradouro público, com previsão de **público igual ou superior a 100 pessoas**, deverão ser instalados sanitários móveis. Lei 8.397, de 2002
 - Deverá ser garantida a instalação mínima de um sanitário feminino, um masculino e um **sanitário adaptado** para pessoas com deficiência. Lei 10.440, de 2012
 - A quantidade de sanitários móveis a ser instalada em cada evento deverá atender a demanda do público previsto e considerar o tempo de duração do evento e a previsão de consumo de bebidas.



Normativas sobre eventos

Possibilidades e limitações

Outras diretrizes a serem observadas:

- Instalação de **Publicidade** em eventos:
 - É permitida a instalação de engenho de publicidade em logradouro público durante a realização de evento, **desde que o local de sua instalação seja estritamente o do evento**. Art. 188 da Lei 8.397, de 2002



Normativas sobre eventos

Possibilidades e limitações

Limpeza do local do evento:

- O promotor do evento é responsável por **garantir a limpeza do local do evento e de todo o seu entorno** imediatamente após o encerramento das **atividades**, sobretudo, providenciando a varrição, a lavagem do piso e a coleta de resíduos sólidos por meio de empresas especializadas;
- Os promotores de eventos poderão optar pela **contratação de empresa especializada** para execução da limpeza ou poderá contratar a limpeza da própria **Superintendência de Limpeza Urbana - SLU**;
- Caso o promotor não realize a limpeza após a realização do evento, além da **aplicação da penalidade prevista** na legislação pela equipe da fiscalização, a SLU cobrará do responsável pelo evento o **ressarcimento dos custos** pela limpeza executada.

Normativas sobre eventos

Possibilidades e limitações

Caso seja constatado que o responsável pelo evento não providenciou a adequada limpeza do logradouro público após o seu encerramento, **será realizada ação fiscal, com aplicação de multa** de R\$6.911,89.

As penalidades podem ser aplicadas tanto para o promotor, quanto para o organizador e contratante da realização do evento.



Como licenciar eventos

Serviços disponíveis

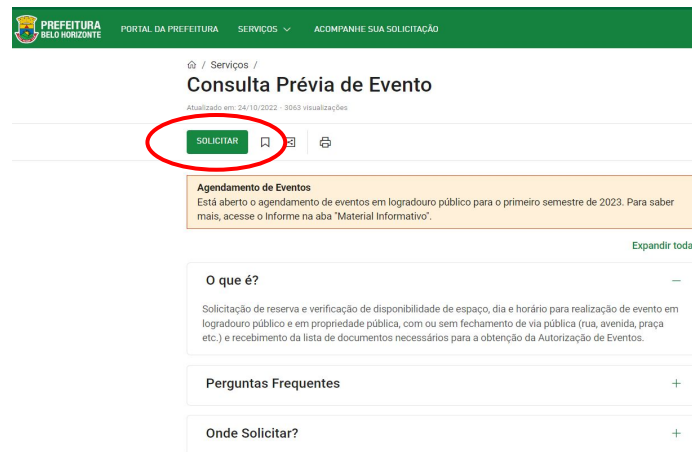
- Portal de Serviços da PBH:
<https://servicos.pbh.gov.br>

- Serviços:

Consulta Prévia de Evento

- opcional
- agendamento / reserva do local
- listagem de documentos
- diretrizes para autorização

Autorização de Evento



PREFEITURA
SELO HORIZONTE

PORTAL DA PREFEITURA SERVIÇOS ▾ ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO

🏠 / Serviços /
Consulta Prévia de Evento
Atualizado em: 24/10/2022 - 3063 visualizações

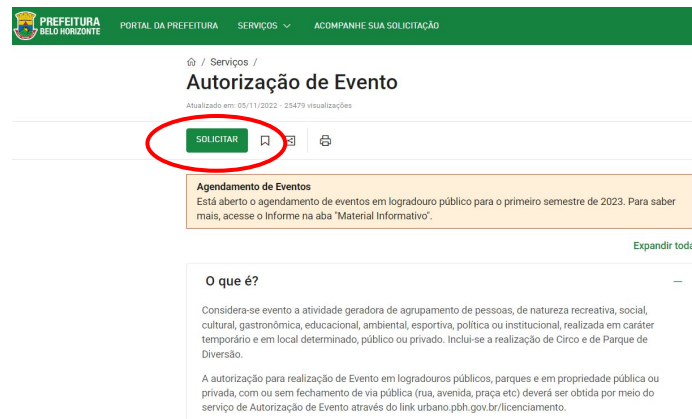
SOLICITAR 📄 📁 🗑️

Agendamento de Eventos
Está aberto o agendamento de eventos em logradouro público para o primeiro semestre de 2023. Para saber mais, acesse o Informe na aba "Material Informativo". Expandir todas

O que é? -
Solicitação de reserva e verificação de disponibilidade de espaço, dia e horário para realização de evento em logradouro público e em propriedade pública, com ou sem fechamento de via pública (rua, avenida, praça etc.) e recebimento da lista de documentos necessários para a obtenção da Autorização de Eventos.

Perguntas Frequentes +

Onde Solicitar? +



PREFEITURA
SELO HORIZONTE

PORTAL DA PREFEITURA SERVIÇOS ▾ ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO

🏠 / Serviços /
Autorização de Evento
Atualizado em: 05/11/2022 - 25479 visualizações

SOLICITAR 📄 📁 🗑️

Agendamento de Eventos
Está aberto o agendamento de eventos em logradouro público para o primeiro semestre de 2023. Para saber mais, acesse o Informe na aba "Material Informativo". Expandir todas

O que é? -
Considera-se evento a atividade geradora de agrupamento de pessoas, de natureza recreativa, social, cultural, gastronômica, educacional, ambiental, esportiva, política ou institucional, realizada em caráter temporário e em local determinado, público ou privado. Inclui-se a realização de Circo e de Parque de Diversão.
A autorização para realização de Evento em logradouros públicos, parques e em propriedade pública ou privada, com ou sem fechamento de via pública (rua, avenida, praça etc) deverá ser obtida por meio do serviço de Autorização de Evento através do link urbano.pbh.gov.br/licenciamento.

Como licenciar eventos

Siatu, requerimento digital e prazo

Prazo mínimo para **envio** do requerimento de Autorização de Evento:

2 dias úteis
antes do evento
(descontando o dia do evento)

A lei 9.063/2005 prevê prazo de **5 dias úteis** para envio de pedidos de autorização de eventos médios e de **10 dias úteis** para eventos grandes.

Alerta!
No status “Cadastrado”, o requerimento ainda não foi enviado para análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE | licenciamento

Requerer nova licença | Requerer consulta prévia de evento | Sair

Início / Dados do evento

Requerimento para autorização de evento

Nº EFE2022R-0280 [Cadastrado](#)

Dados da requisição | Documentos necessários | Guias | Histórico | Recursos

Identificação do promotor do evento ⓘ

CPF: 058.893.026-12
Nome: Bellsia Aguilho Lopes Sayao
E-mail: apolo.glaef@pbh.gov.br
Telefone celular: (31)3246-0643
Endereço: Avenida Alvares Cabral, 217 - Bairro: Centro, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG - Cep: 30170000

Dados do evento

Nome do evento: Festa Junina da Oeste
Público estimado: 200 pessoas
Público Flutuante: 100 pessoas
Natureza do evento: Cultural
Área do evento: 300 m²
Localidade do evento: Logradouros públicos

67% requerimento completo

esconder/legenda →

- ✓ válido ou não obrigatório
- ⊗ preenchimento inválido
- ☐ obrigatório não preenchido

✓ PROMOTOR DO EVENTO
Identificação do promotor do evento

✓ DADOS DO EVENTO
Dados do evento

☐ MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO
Memorial descritivo do evento

☐ PERIODIZAÇÃO
Realização do evento

✓ LOCALIZAÇÃO DO EVENTO
Logradouro do evento

✓ LOCALIZAÇÃO DO EVENTO
Endereço de referência

✓ INF. SOBRE ANÁLISE DA BHTRANS
Protocolo SIGESP



Como licenciar eventos

Siatu, requerimento digital e prazo

É **fundamental entender** sobre o licenciamento:

1. a **regulação urbana** não é único órgão licenciador;
2. sem o comunicado à **Polícia Militar** não há licenciamento - e cada batalhão da PM tem horário de atendimento diferenciado (alguns não atendem após às 13:00 horas e outros não atendem em todos os dias da semana);
3. sem anuência do **Corpo de Bombeiros - CBMMG** não há licenciamento - e o prazo do sistema de antecedência mínima de protocolo não é flexível;
4. o prazo de **2 dias úteis** de antecedência é o tempo da **regulação urbana** - a análise e liberação da **BHTRANS já tem que estar concluídas**;
5. O sistema grava tentativas de envio de protocolo. Então sabemos quando **há pedidos extemporâneos**. E não é possível abrimos o sistema pelo acúmulo de demandas ou por ações de manutenção de sistema necessárias.

Estes são os principais motivos do indeferimento de eventos.



Como licenciar eventos

Siatu, principais documentos

O que é exigido para **qualquer evento**:

- Requerimento eletrônico;
- **Termo de Autodeclaração** sobre a veracidade das informações prestadas pelo promotor do evento;
- **Termo de Compromisso** em que o promotor se compromete a tomar as providências relacionadas à operação do evento, em especial, às condições de segurança, implantação de sanitários móveis, instalação de brinquedos e garantia da limpeza da área do evento e do seu entorno;
- Memorial descritivo e Croqui do evento;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Análise - valor R\$ 138,98;

Como licenciar eventos

Siatu, principais documentos

O que é exigido para **qualquer evento**:

- Comunicado da realização do evento à Polícia Militar, acompanhado do comprovante de recebimento no batalhão responsável pela área;
- Documento que comprove a anuência do órgão municipal responsável pela política de mobilidade - SIGESP Deferido, Reserva de Área, AIV ou DOT;
- Anuência do CBMMG mediante procedimento declaratório ou Projeto Técnico Temporário – PET aprovado ou cópia do Auto de Vistoria do CBMMG – AVCB, conforme regras estabelecidas na Instrução Normativa IT – 33;





Como licenciar eventos

Siatu, principais documentos

O que é exigido para **evento com fechamento de via**:

- AIV - Autorização para Interdição de Via ou o Documento Operacional de Trânsito – DOT aprovado, conforme orientação da BHTRANS;
- Comprovante de pagamento do Preço Público pelo uso do logradouro público;

O que é exigido para **evento com montagem de palco, estrutura, equipamento**:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou RRT), referente a execução e montagem de estruturas; instalações elétricas e de geradores de energia, dentre outras;
- Laudo Técnico Descritivo das Condições de Segurança e respectiva ART;

Como licenciar eventos

Siatu, principais documentos

O que é exigido para **evento em propriedade**:

- Seguro de Responsabilidade Civil em favor de terceiros para eventos com público superior a 1000 pessoas, com atividade atratora de alto número de pessoas;
- Contrato de locação ou termo de autorização firmado entre o promotor do evento e o proprietário ou administrador do imóvel público ou privado.;



Como licenciar eventos

Siatu, principais documentos

Outros documentos necessários em **virtude das particularidades do evento ou do local de realização:**

- Contrato de locação de ambulância para eventos com público superior a 10.000 pessoas;
- Anuência e cumprimento de diretrizes do órgão municipal e estadual responsável pela política de proteção cultural - ressalta-se que há espaços com padrão para a ocorrência de eventos;
- Autorização da Federação Brasileira de Atletismo ou entidade filiada para os eventos relacionados a competições desportivas e ensaios em via aberta à circulação.





Normativas sobre casas de shows

Licenciamento ambiental ou EIV?



O Plano Diretor, Lei 11.181, de 2019, enquadra como empreendimento de **impacto preponderantemente urbanístico** as **casas de shows e espetáculos, discotecas e danceterias**, identificadas no seu Anexo XIII (inciso V do art. 345).

Esta foi uma definição da Conferência Municipal de Política Urbana





Normativas sobre casas de shows

Licenciamento ambiental ou EIV?

Os **empreendimentos de impacto urbanístico** submetem-se ao procedimento de **licenciamento urbanístico** pelo Conselho Municipal de Política Urbana - **Compur**.

O **Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV** é o documento técnico de referência para diagnóstico dos impactos do empreendimento, bem como para a tomada de decisão do COMPUR para a determinação das medidas **mitigadoras, compensatórias e potencializadoras que o empreendedor** deverá adotar com vistas tornar o seu empreendimento regular.


O **Decreto nº 17.266, de 2020** dispõe sobre os procedimentos para licenciamento de empreendimentos ou intervenções urbanísticas de impacto.



Normativas sobre casas de shows


Licenciamento ambiental ou EIV?

Atenção!



Se um empreendimento já tem ou está passando por um **licenciamento de impacto ambiental**, o procedimento de avaliação quanto às condições para funcionamento como **casas de show** será feito no **âmbito deste licenciamento**.

Se o empreendimento tem uma **licença de operação - LO** válida ou revalidada que contempla as funções de casas de shows, pode ser requerido diretamente o **alvará de localização e funcionamento** - ALF.



A regra então é: Se um empreendimento está passando por um licenciamento de impacto ambiental, o procedimento de avaliação quanto às condições para funcionamento como casas de shows será feito no âmbito deste licenciamento, a ele acrescido os requisitos do procedimento de licenciamento urbanístico.



Normativas sobre casas de shows

Licenciamento ambiental ou EIV?



DN COMPUR 05/2019:

O Compur decidiu sobre a simplificação dos procedimentos de análise de empreendimentos de baixa repercussão negativa enquadrados como **casas de shows e espetáculos, discotecas e danceterias**.

São de baixa repercussão negativa os estabelecimentos com capacidade máxima de público de até **500 pessoas**.

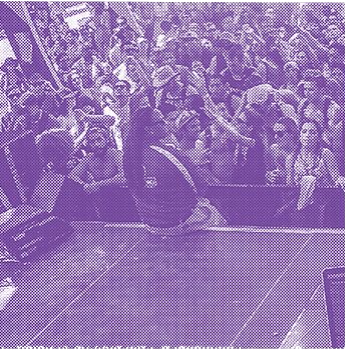


Nestes casos, para a obtenção de ALF, **solicita-se a apresentação de documentação relativa à mitigação das repercussões negativas**, em especial aquelas relativas à **poluição sonora** (inclusive com vedação acústica do estabelecimento), a **resíduos sólidos** e às **normas de calçada**, conforme orientação a ser incluída na **Consulta Prévia sobre Licenciamento de Atividades**.



Normativas sobre casas de shows

Licenciamento ambiental ou EIV?



DN COMPUR 05/2019:

Para as **casas de shows com processo simplificado**, se o requerente apresenta todas as informações solicitadas e está tudo certo no estabelecimento (adoção de medidas de controle acústico e de gestão de resíduos, principalmente), não demora mais que **30 dias**, contados do protocolo à emissão do Parecer de Licenciamento Urbanístico - PLU.





Normativas sobre casas de shows

Como fazer um EIV?

O **EIV é um documento técnico** elaborado por uma **equipe multidisciplinar e coordenado por um responsável técnico** devidamente habilitado que tem por finalidade contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente ou usuária do entorno.

Início: **Orientação para Licenciamento de Empreendimento de Impacto** - OLEI, solicitada pelo Portal de Serviços. Na OLEI o responsável técnico pelo EIV encontra instruções para o processo.

Encaminhamento: seguindo o **termo de referência** o responsável protocola o **"Licenciamento Urbanístico de Empreendimento de Impacto"**, também no Portal de Serviços.



Normativas sobre casas de shows

Qual é o tempo gasto em um EIV?

De acordo com o Decreto 17.266, de 2020, depois do protocolo de EIV pelo responsável técnico, o órgão de planejamento urbano tem **60 dias** para entregar a primeira análise;

É muito comum que haja necessidade de **informação complementar ou correção**. O requerente e seu responsável técnico têm, então, **60 dias** para protocolar as correções.

O órgão de planejamento urbano tem mais **30 dias** para a segunda análise. Daí, conclui-se o **Parecer de Licenciamento Urbanístico - PLU** e pauta-se no **Compur**.

Da entrega ao do Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança – REIV, são 150 dias no máximo.



Normativas sobre casas de shows

Medidas mitigatórias e compensatórias

As medidas **mitigadoras, compensatórias e potencializadoras variam** em função da natureza dos impactos causados por cada casa de shows, mas normalmente, são:

- **proteção sonora** da vizinhança, tais como implantação de medidas de tratamento acústico e gestão da operação da acústica do estabelecimento;
- implantação de planos de **controle de ruído**, de **comunicação com a vizinhança**;
- **gestão de resíduos**, inclusive na saída dos frequentadores;
- controle de **filas e aglomerações** do lado externo ao estabelecimento.

Em caso de **estabelecimentos de maior porte** pode haver medidas associadas à **circulação de veículos e pessoas**, tais como: melhorias na sinalização viária, ajustes de acesso e acessibilidade do empreendimento, operações de circulação para dias de eventos maiores, entre outras;

Alvará de localização e funcionamento

Processo para obter o alvará e prazos

A concessão do ALF para a atividade de **Casa de Shows e Espetáculos** se dá na modalidade de **ALF Mediante Requerimento**, pelo Portal de Serviços da PBH.

Ao clicar em “solicitar” o cidadão é direcionado para o Sistema de atendimento da PBH - SIGESP



The screenshot shows the website interface for the Prefeitura Belo Horizonte. At the top, there is a navigation bar with links for 'Ir para o conteúdo', 'Ir para a busca', and 'Ir para o rodapé'. Below this, the page title is 'Alvará de Localização e Funcionamento Mediante Requerimento - ALF'. A green 'SOLICITAR' button is highlighted with a red circle. To the right of the button are icons for a bookmark, a document, and a share function. Below the button, there is a section titled 'O que é?' with a minus sign, and a section titled 'Perguntas Frequentes' with a plus sign. On the far right, there is a sidebar with a search icon and a list of frequently asked questions.

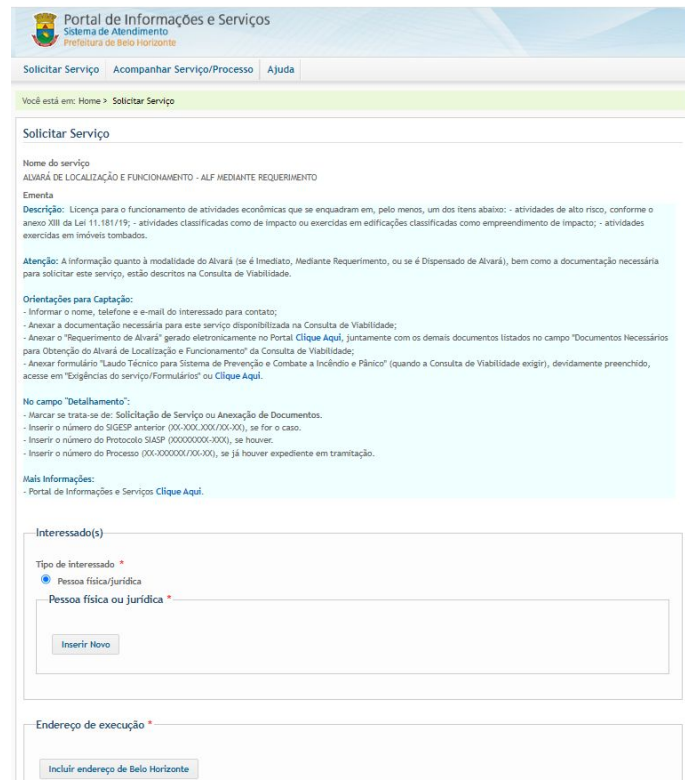
**3 dias para análise
(média)**

Alvará de localização e funcionamento

Processo para obter o alvará e prazos

É no SIGESP, onde será aberto o processo digital para análise.

O acompanhamento também se dará por esse sistema.



Portal de Informações e Serviços
Sistema de Atendimento
Prefeitura de Belo Horizonte

Solicitar Serviço Acompanhar Serviço/Processo Ajuda

Você está em: Home > Solicitar Serviço

Solicitar Serviço

Nome do serviço
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF MEDIANTE REQUERIMENTO

Ementa

Descrição: Licença para o funcionamento de atividades econômicas que se enquadram em, pelo menos, um dos itens abaixo: - atividades de alto risco, conforme o anexo XIII da Lei 11.181/19; - atividades classificadas como de impacto ou exercidas em edificações classificadas como empreendimento de impacto; - atividades exercidas em imóveis tombados.

Atenção: A informação quanto à modalidade do Alvará (se é Imediato, Mediante Requerimento, ou se é Dispensado de Alvará), bem como a documentação necessária para solicitar este serviço, estão descritas na Consulta de Viabilidade.

Orientações para Captação:

- Informar o nome, telefone e e-mail do interessado para contato;
- Anexar a documentação necessária para este serviço disponibilizada na Consulta de Viabilidade;
- Anexar o "Requerimento de Alvará" gerado eletronicamente no Portal [Clique Aqui](#), juntamente com os demais documentos listados no campo "Documentos Necessários para Obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento" da Consulta de Viabilidade;
- Anexar formulário "Laudo Técnico para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico" (quando a Consulta de Viabilidade exigir), devidamente preenchido, anexo em "Exigências do serviço/Formulários" ou [Clique Aqui](#).

No campo "Detalhamento":

- Marcar se trata-se de: Solicitação de Serviço ou Anexação de Documentos.
- Inserir o número do SIGESP anterior (000-0000-000/000-00), se for o caso.
- Inserir o número do Protocolo SIASP (000000000-0000), se houver.
- Inserir o número do Processo (000-0000000/000-000), se já houver expediente em tramitação.

Mais informações:

- Portal de Informações e Serviços [Clique Aqui](#).

Interessado(s)

Tipo de interessado *

Pessoa física/jurídica

Pessoa física ou jurídica *

Inserir Novo

Endereço de execução *

Incluir endereço de Belo Horizonte



Alvará de localização e funcionamento

Processo para obter o alvará e prazos

Exigências:

- Possuir **CNPJ devidamente registrado no endereço** a ser licenciado com a atividade 9003500, e Inscrição Municipal com a atividade 9003500-02;
- Possuir **consulta de viabilidade admitida** para o mesmo endereço e a mesma atividade da Inscrição Municipal;
- **Laudo de eficiência do tratamento acústico + ART**, em atendimento ao inciso II do Art. 8º da Lei 9.505, de 2008, que exige Laudo acústico para todo estabelecimento que executa música ao vivo ou mecânica;



Alvará de localização e funcionamento

Processo para obter o alvará e prazos

Exigências:

- **Licenciamento Urbanístico do Compur**, nos termos do Art. 345 da Lei 11.181/19;
- **AVCB** - Neste caso não é aceito o Laudo técnico de segurança, em atendimento ao decreto municipal 15.137/13;
- **Apólice de seguros** de responsabilidade civil em favor de terceiros.



Alvará de localização e funcionamento

Processo para obter o alvará e prazos

Validade:

- A validade de um **alvará de localização e funcionamento é de 5 anos**, conforme previsto no Art. 137 do decreto 14.060, de 2010:

"(...)

Art. 137 - O DML para atividade não residencial desenvolvida em caráter permanente e em edificação ou equipamento será o Alvará de Localização e Funcionamento, que terá validade de 05 (cinco) anos.



Atuação da fiscalização nos eventos

Parâmetros observados pelas equipes

No logradouro e em propriedade, os eventos têm que **ocorrer em conformidade com a licença emitida - croqui; controle de público, atrações, horário, destinação dos resíduos;**

Na **propriedade com ALF**, são verificadas as atividades licenciadas - sugerimos consultar a **MATRIZ DE DIFERENÇAS ENTRE AS ATIVIDADES:** BAR COM ENTRETENIMENTO / CASA DE SHOWS / DISCOTECA / CASA DE FESTAS E EVENTOS.



Atuação da fiscalização nos eventos

Parâmetros observados pelas equipes

Se o estabelecimento não tem licença para realização de eventos e nem ALF para a atividade de casa de shows e está realizando alguma atividade de entretenimento?

- É lavrado o **Auto de Interdição**, com ordem ao responsável de evacuação do local, **além da aplicação de multa**;
- O auto de interdição é entregue pessoalmente a quem se identifica como responsável - **o objetivo é paralisar o evento!**

O **descumprimento da interdição** gera a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$20.272,74.



Atuação da fiscalização nos eventos

E se o evento licenciado estiver infringindo a Lei de Controle de Ruídos e Vibrações?

O Fiscal mede as **EMISSÕES SONORAS** - níveis de ruído que chegam ao local do suposto incômodo (residência do denunciante)



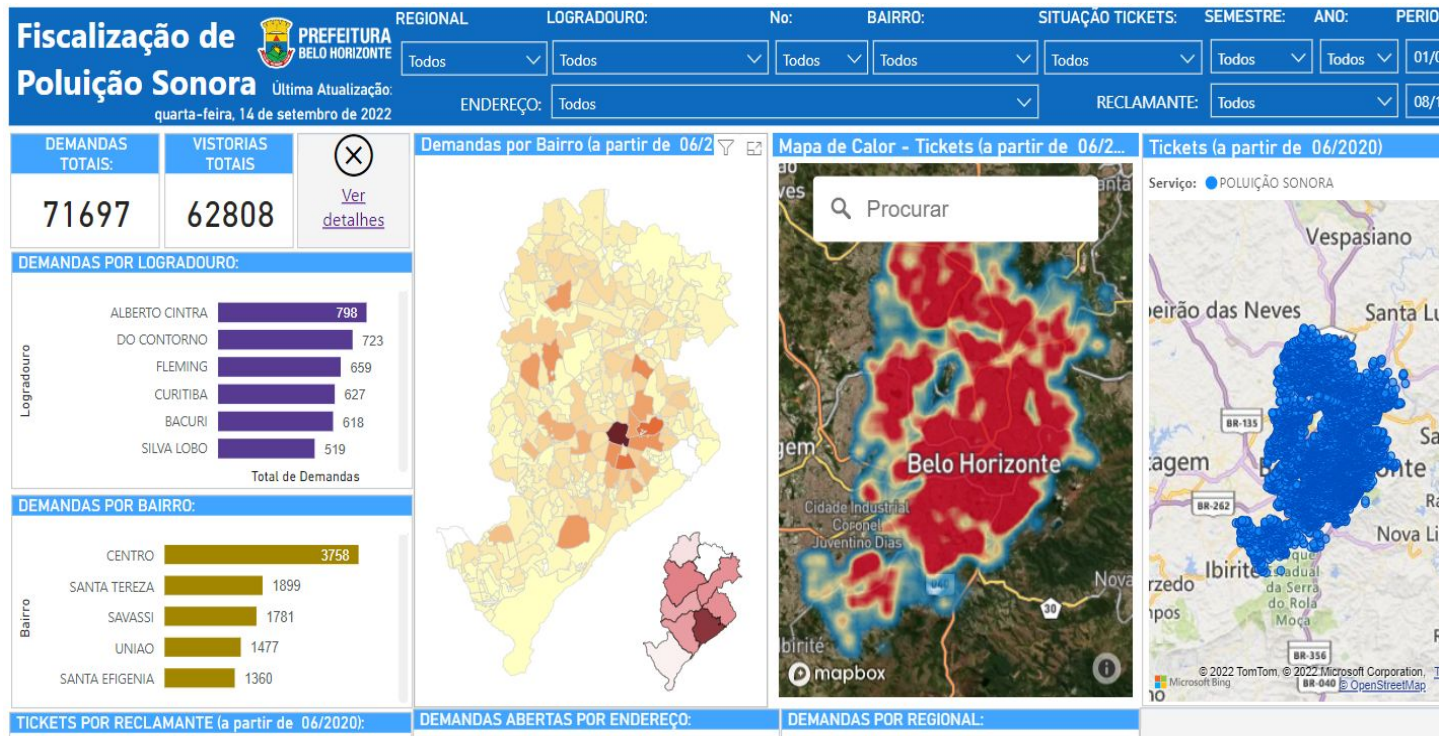
Atuação da fiscalização nos eventos

Denúncias de Poluição Sonora



Atuação da fiscalização nos eventos

Print Tela Power Bi



Atuação da fiscalização nos eventos

Denúncia de poluição sonora



O **medidor de nível sonoro** deve ter certificado de **calibração renovado**, no mínimo, a cada dois anos.

As equipes também dispõem de **calibrador acústico** e realizam a verificação do sonômetro antes de cada plantão.



Atuação da fiscalização nos eventos

Ocorrência - ruído e vibrações

Os **níveis máximos de ruídos permitidos** foram fixados pela Lei 9.505/2008:

- I - **em período diurno** - 7:01 às 19:00h: 70 dB(A) (setenta decibéis);
II - **em período vespertino** - 19:01 às 22:00h: 60 dB(A) (sessenta decibéis);
III - **em período noturno** - 22:01 às 23:59h: 50 dB(A) (cinquenta decibéis) e 45 dB(A) (quarenta e cinco decibéis), a partir da 0:00h.
- Às sextas-feiras, aos sábados e em vésperas de feriados, será admitido, até às 23:00h, **o nível correspondente ao período vespertino.**
- Quando o denunciante for **escola, creche, biblioteca pública, cemitério, hospital, ambulatório ou casa de saúde**, deverão ser atendidos os menores limites: **em período diurno: 55 dB(A), em período vespertino: 50 dB(A) e em período noturno: 45 dB(A).**



Atuação da fiscalização nos eventos

Ocorrência - ruído e vibrações

Quando da constatação de **emissões de ruídos** acima dos limites permitidos na legislação, cabem as seguintes penalidades:

- **Notificação** (somente quando a emissão não ultrapassar 10% do limite e tratar-se da 1ª ocorrência);
- A **multa** é emitida a cada constatação;
- **Interdição** da fonte poluidora (a partir da 1ª reincidência) ou do estabelecimento (na 2ª reincidência).

POLÍTICA URBANA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**